



ILMO. SR. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MUNICÍPIO DE TAQUARI - RS
PREGÃO ELETRONICO N. 013/2023 - SRP

A empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 73.730.129/0016-05 já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório por acima descrito, que objetiva a aquisição de pneus e acessórios para uso na manutenção da frota municipal, vem apresentar razões do recurso nos seguintes termos:

1- DOS FATOS

Em 25 de julho de 2023 a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA., participou do processo licitatório por pregão eletrônico anteriormente citado, tendo, no prazo previsto, apresentado os sua proposta e documentação solicitada no Edital.

No horário previsto, deu-se início aos procedimentos com disputa de preços havendo a disputa e indicação dos vencedores.

Tendo acesso a ata, percebemos que no item n. 18 a empresa então vencedora apresentou produto em desacordo com o edital.

Aberto prazo para manifestação de recurso, isso foi feito e aceito pela equipe de licitações, o que agora, em passo seguinte, se apresenta as razões.

2- DA TEMPESTIVIDADE

Aceita a manifestação de intenção de recurso, apresentamos as razões que levaram a tal, dentro do prazo legal.



3- DAS RAZÕES DE DIREITO

A empresa BELLENZIER PNEUS LTDA., interessada em fornecer produtos ao município de TAQUARI/RS, apresentou sua proposta de preços e demais documentos necessários para participação, conforme solicita a Lei vigente.

Ocorre que um item da relação de itens teve proposta de preços em desacordo com o edital, trata-se do item n. 18 que traz a seguinte descrição:

18	PNEU 18.4/30, mínimo 6 lonas, garra alta R2	200	UNID	6.210,00	1.242.000,00
----	---	-----	------	----------	--------------

Esse pneu, pelo que foi descrito, deveria ser do tipo R2, também chamado de pneu arroteiro ou pneu para áreas alagadiças. A solicitação é clara e não existe margem para interpretação diferente.

Ocorre que, o licitante classificado em primeiro e segundo lugar, ofertou pneu com característica diferente, qual seja, R1.

A empresa JN PNEUS LTDA, primeira colocada, ofertou em sua proposta o seguinte pneu:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70	R\$ 3.998,40	200	SUPERGUIDER QH611	SUPERGUIDER QH611	ME	Sim

O pneu SUPERGUIDER QH611 sabidamente é um pneu classificação R1 e pode ser facilmente conferida tal indicação no site do fabricante: <https://www.qihangtyre.com/11-38-tractor-tires-pro50.html>

Para facilitar, vejamos imagem retirada do site acima indicado:





Não há muito mais o que argumentar ou demonstrar no presente recurso, pois a divergência é clara e notória.

Assim, o produto ofertado não atende as solicitações contidas no edital e merece ser desclassificado em atenção ao item n. 8.2 do mesmo Edital:

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

4 – DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer:

- a) Seja recebido o presente recurso administrativo, sendo concedido o efeito suspensivo;
- b) Seja promovida a desclassificação da empresa JN PNEUS por ofertar produto em desacordo com o edital, em atenção ao item n. 8.2 do instrumento editalício;
- c) Seja atualizada a classificação do item, declarando a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA como vencedora do item;
- d) seja dado prosseguimento ao certame, na forma da lei.

Porto Alegre – RS, 25 de julho de 2023.

BELLENZIER PNEUS LTDA.

HERLON RICARDO SATO

Representante Legal.

CPF 000.407.550-10

RG 6070250409 SSP/RS